



DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 – D.O. 15.10.13.

Autor: Mesa Diretora

Decreta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, luto oficial, por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Ary Leite de Campos, ex-Deputado Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XIV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, luto oficial, por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Ary Leite de Campos, ex-Deputado Estadual.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de outubro de 2013.

Presidente	-	as) Dep. Romoaldo Júnior
1º Secretário	-	as) Dep. Mauro Savi
2º Secretário	-	as) Dep. Dilmar Dal Bosco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.